



Decreto N° 150 - de 27 de Dezembro de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0004.2.0006-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	500,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0043-148 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	- - - - - R\$	4.053,38
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.053,38

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.305.0014.2.0056-150 - 3.1.90.04.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - - R\$	4.049,20
2.05.02.10.305.0014.2.0056-102 - 3.1.90.13.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - - R\$	680,74
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	4.729,94
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	8.783,32

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0117-129 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO CONV. FORTALECIMENTO VINCULOS	- - - - - R\$	2.933,33
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.933,33
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	2.933,33
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	12.216,65

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **12.216,65**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.09.122.0002.2.0024-100 - 3.1.90.01.00 APOSENTADOS ANTERIOR A 1998	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	500,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0045-148 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	4.053,38
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.053,38

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.304.0014.2.0055-150 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	4.049,20
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	4.049,20
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	8.102,58

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0116-129 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	- - - - - R\$	2.933,33
2.14.00.08.334.0005.2.0123-100 - 3.3.90.39.00 FOMENTO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	- - - - - R\$	680,74
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.614,07
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	3.614,07
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	12.216,65

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **12.216,65**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 27 de Dezembro de 2019

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72